

Um representante da Câmara Municipal de Estarreja;
 Um representante da Câmara Municipal de Ílhavo;
 Um representante da Câmara Municipal de Mira;
 Um representante da Câmara Municipal de Murtosa;
 Um representante da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
 Um representante da Câmara Municipal de Ovar;
 Um representante da Câmara Municipal de Sever do Vouga;
 Um representante da Câmara Municipal de Vagos;
 Um representante da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;
 Um representante das organizações não governamentais de ambiente,
 a designar pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa
 do Ambiente;

Um representante de instituições de ensino superior, investigação,
 desenvolvimento e inovação, com actividade expressiva no âmbito dos
 ecossistemas terrestres e estuarinos, a ser nomeado pelo Conselho de
 Reitores das Universidades Portuguesas;

Duas individualidades de reconhecido mérito, prestígio académico
 ou profissional, com particular relevo na área territorial do Centro ou
 no domínio técnico científico dos recursos hídricos, a nomear por des-
 acho do membro do Governo responsável pela área do ordenamento
 do território, sob proposta do presidente da Administração da Região
 Hidrográfica do Centro, I. P.

6 — Determinar que durante a elaboração técnica do POE Vouga
 devem ser consultadas as entidades públicas e privadas que em virtude
 das suas competências possam ter interesse no plano.

7 — Determinar que o prazo de elaboração do POE Vouga, incluindo
 o prazo para a realização da sua avaliação ambiental, é de 18 meses
 contados da adjudicação dos trabalhos técnicos.

8 — Determinar que o prazo previsto no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-
 -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-
 -Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, para a formulação de sugestões
 e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam
 ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do POE
 Vouga é de 30 dias.

30 de Setembro de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento
 do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da
 Graça Nunes Correia*.

202398592

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros
 e Patrimoniais

Despacho n.º 22551/2009

Por Despacho do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente
 de 28 de Julho de 2009 e considerando que a Subdirectora-Geral,
 Engenheira Maria Fernanda Coelho Santiago que está designada como
 substituta legal nas ausências, faltas e impedimentos do director-geral,
 conforme o Despacho n.º 09/2007/DG de 02 de Maio, e que no período
 de 01 a 23 de Agosto de 2009 estarão ambos ausentes por motivo de
 férias, é suspenso o despacho referido durante o período de 01 a 23 de
 Agosto de 2009, nos seguintes termos:

De 01 a 16 de Agosto é designada substituta legal do director-geral a
 Subdirectora-Geral, Dra. Isabel Maria Roque Fernandes Malta, nos termos
 do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 53/2007, de 27 de Abril.

De 17 a 23 de Agosto é designada substituta legal do director-geral a
 Subdirectora-Geral, Engenheira Luísa Maria Figueiredo Pinheiro
 Zuzarte Reis, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar
 n.º 53/2007, de 27 de Abril.

A partir de 24 de Agosto de 2009, o Despacho n.º 09/2007/DG de 02
 de Maio deixa de estar suspenso, produzindo os seus efeitos, nos seus
 precisos termos.

28 de Julho de 2009. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins
 Chilrito Mendes Bernardo*.

202402802

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 17879/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007,
 de 16 de Novembro, é alterada a comissão de acompanhamento da re-

visão do Plano Director Municipal de Alijó, publicada através do Aviso
 n.º 12330/2008, de 21 de Abril, a qual passa a integrar um representante
 da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

6 de Outubro de 2009. — O Presidente, *Carlos Cardoso Laje*.
 202401458

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 17880/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de
 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do
 artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público
 que, por despacho de 3 de Julho de 2009, do Presidente da Comissão
 de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), e
 após declaração de cabimento orçamental emitida pela Direcção-Geral
 do Orçamento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contra
 da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, pro-
 cedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de
 trabalho de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal
 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro,
 da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho
 em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
 (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de
 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho,
 Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11
 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código do
 procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91,
 de 15 de Novembro, na actual redacção.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria
 n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas
 reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada
 consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada,
 uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal
 para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento faz-se de entre tra-
 balhadores com relação jurídica de emprego público por tempo inde-
 terminado previamente estabelecida.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a consti-
 tuir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeter-
 minado.

6 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se nas instalações
 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro,
 sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

8 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho, na carreira técnica superior, área de Geologia
 ou Engenharia Geológica, para a realização das seguintes tarefas: tra-
 mitação de processos relativos a localização/licenciamentos de recursos
 geológicos; análise e emissão de pareceres sobre os planos ambientais e
 de recuperação paisagística (PARP) e instrumentos de gestão territorial;
 participação em vistorias de regularização/licenciamento de explorações
 de massas minerais; participação em processos de avaliação de impacto
 ambiental (AIA) de pedreiras; análise e emissão de pareceres sobre
 processos de localização/licenciamento de anexos de pedreiras, aterros
 de inertes, operações de gestão de resíduos de construção e demolição
 (RCD) e de acções em áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional
 (REN).

9 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos cumulativos
 de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei
 n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeter-
 minado, previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mo-
 bilidade especial;

c) Ser detentor de um dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do
 n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

d) Ser titular de grau académico de licenciatura, ou superior, na área
 da Geologia ou Engenharia Geológica.

9.1 — Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido
 por qualquer outra formação ou experiência profissional.

10 — Constituem factores preferenciais os seguintes:

a) Domínio técnico do regime jurídico sobre pesquisa e exploração
 de massas minerais (pedreiras), do Regime Jurídico da REN (RJREN)
 e dos instrumentos de gestão territorial;